

LEI Nº 2956/85
de 29 de abril de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito ' especial no valor de Cr\$74.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 74.000.000 (setenta e quatro milhões de cruzeiros), destinado a auxiliar e ou subvencionar as seguintes entidades:

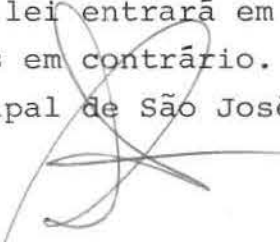
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos	70.000.000
CEPEM- Centro Promocional de Eugenio de Melo	4.000.000

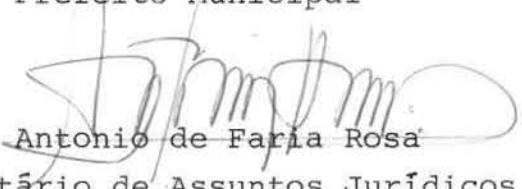
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo ' anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.00	Encargos Gerais do Município
20.00-03080314.12	Subvenções a Distribuir
20.00-3231	Subvenções Sociais 74.000.000

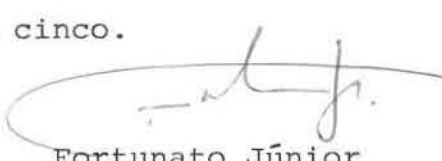
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de abril de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos